



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024, de autoria do **MESA DIRETORA**, apresentado nesta Casa de Leis em 15/02/2024, que “**CONCEDE AO VEREADOR MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.**”.

Trata-se de Projeto de Resolução que visa conceder licença para que o Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento possa ausentar-se do país.

Com base no artigo 83, II, do Regimento Interno, o Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Presidência e sujeito a liberação do Plenário para tratar de interesse particular no prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.

O período que o Vereador estará ausente é de 05 a 23 de março de 2024.

Analisando a proposição, verificamos que os pressupostos formais estão em conformidade com os princípios inerentes ao Poder Legislativo, podendo tramitar normalmente, de acordo com as disposições dos artigos 26, IV c/c 39, VI, alínea "c", ambos do Regimento Interno, que dispõem que é de competência da Mesa Diretora a iniciativa de Projetos de Resolução concessivos de licenças nos casos permitidos em Lei.

Pelo exposto, esta Comissão opina pela Aprovação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024**.

Sala das comissões, em 19 de fevereiro de 2024.

Geferson Israel Alves
PRESIDENTE

Marlúcio Pedro do Nascimento
VICE- PRESIDENTE

Kecia Nascimento Bassetti Gregorio
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003400380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 19/02/2024 20:03

Checksum: **B03603DBB39211FD148613E02AB11A29341D594B82E4BF676CE148E56127A746**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 19/02/2024 20:08

Checksum: **B91F87D5CC711793E9CEABB9D620F2C4A3CBFBA0E6536E60166C93CA023A02DA**

